



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



DECRETO Nº 40/2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DESAFETAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO DO NÚCLEO HABITACIONAL “ROMULO MONTANARI”.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Complementar nº 403/2015 e;

Considerando os trâmites necessários para promover a Regularização Fundiária de Interesse Específico, no Núcleo Habitacional denominado “Rômulo Montanari”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a desafetação das áreas localizadas no Núcleo Habitacional Rômulo Montanari, matriculadas sob os nºs 10.271 e 10.272 junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Serrana, abaixo descritas:

- I- **Área objeto da Matrícula 10.271:** Área de terras destinada a Sistema de Lazer 01, situada na Rua Silvério Luiz da Costa, na cidade de Serrana, SP, com a seguinte descrição: “Tem início em um ponto denominado 0 (zero), localizado junto ao entroncamento desta divisa com, terrenos de propriedade do Município de Serrana, SP, e a Avenida Rômulo Montanari; deste ponto segue confrontando com a Avenida Rômulo Montanari no rumo de 69°53’18”NE e distância de 30,04 metros, até o ponto 01 localizado no cruzamento com a Rua Silvério Luiz da Costa; do ponto 01 deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da referida rua, com o rumo de 12°08’33”SE e distância de 133,17 metros até o ponto 2, localizado junto ao cruzamento com a Rua J. D. Martins; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da referida rua com rumo de 74°34’52”SW e distância de 42,48 metros até o ponto 03; daí deflete à direita e segue confrontando com propriedade do Município de Serrana, SP, matriculada sob o nº 94077, com o rumo de 6°49’20”NW e distância de 132,40 metros até o ponto 0 (zero), onde teve início e finda a presente descrição, perfazendo a área total de 4.768,00 metros quadrados”. Cadastrado na municipalidade de Serrana, SP, sob o número **603.380;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



- II- **Área objeto da Matrícula 10.272:** Área de terras destinada a Área Institucional, situada no lado ímpar da Avenida Habib Jábali, na cidade de Serrana, SP, com a seguinte descrição: “Tem início em um ponto denominado 04, localizado no cruzamento da Avenida Habib Jábali com a Rua Silvério Luiz da Costa; deste ponto segue pelo alinhamento predial da referida avenida com rumo de $55^{\circ}50'58''$ SE até o ponto 05, localizado no cruzamento com a Rua J. D. Martins, com a distância de 158,60 metros; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua J. D. Martins com rumo de $74^{\circ}34'52''$ SW até o ponto 06 localizado no cruzamento da Rua Silvério Luiz da Costa, com a distância de 109,35 metros; do ponto 06 deflete à direita e segue com rumo de $12^{\circ}08'33''$ NW até o ponto 04, com a distância de 120,90 metros, onde teve início e finda a presente descrição, perfazendo a área total de 6.571,50 metros quadrados”. Cadastrado na municipalidade de Serrana, SP, sob o número **603.370**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

22 de junho de 2016.

JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças